

=LEI Nº 2.783, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012=

“Dispõe sobre a denominação das vias públicas localizadas no loteamento residencial e comercial denominado ‘Jardim das Veredas’ e dá outras providências”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - As vias públicas localizadas no loteamento residencial e comercial denominado “Jardim das Veredas” passarão a ter a seguinte denominação:

- I - Rua 1 - Rua Reinaldo Denipoti;
- II - Rua 2 - Rua João Chaim;
- III - Rua 3 - Rua Ildo Rissato;
- IV - Rua 4 - Rua Dinah Terezinha Ferreira Guarnieri;
- V - Rua 5 - Sônia Maria Garcia Boareto;
- VI - Rua 6 - Jeni Picitelli dos Santos;
- VII - Rua 7 - Luiz Fernando Berti;
- VIII - Rua 8 - prolongamento da Rua Luiz Gustavo Cotian.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de nº 28, no anverso da folha 64, em data supra.

RODRIGO AP. SANTOS PUGIN
- Responsável pelo Expediente Administrativo da Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento -